



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

GESTÃO 2023/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, **Thalita Raquel de Brito**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 015/2023, DECLARO que não recebemos qualquer protocolo de intenção de se promover qualquer tipo de recurso administrativo contra o certame: Processo Licitatório nº 009 e Dispensa de Licitação nº 004/2023, a qual sagrou-se vencedora a empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**

APIACAS MT, 17 de Novembro de 2023

Thalita Raquel de Brito
Presidente da CPL
Portaria nº 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 009/2023 da Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, à empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**, como vencedora do certame licitatório, ao preço global de R\$ **13.000,00** (treze mil reais), conforme Termo de Adjudicação exarado pelo presidente da CPL desta Casa de Leis, nesta data.

Apiacás MT, 17 de novembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 026/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT**, como vencedora do certame licitatório, ao preço global de R\$ **13.000,00** (treze mil reais), o qual encaminha a Chefe do Poder Legislativo para as providências complementares.

Apiacás MT, 17 de novembro de 2023

Thalita Raquel de Brito

Presidente da CPL

Portaria nº 026/2023

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSOS

DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, **Thalita Raquel de Brito**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 015/2023, DECLARO que não recebemos qualquer protocolo de intenção de se promover qualquer tipo de recurso administrativo contra o certame: Processo Licitatório nº 009 e Dispensa de Licitação nº 004/2023, a qual sagrou-se vencedora a empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**

APIACAS MT, 17 de Novembro de 2023

Thalita Raquel de Brito

Presidente da CPL

Portaria nº 026/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 377/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **186/2023** do Sr. **WEBER NOGUEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 9452671 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 912.006.792-53, do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração -DAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 17 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 0240/2023.

"Autoriza ampliar o número de vagas para contratação de professores em substituição, estabelece remuneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento temporário dos seguintes cargos através do processo seletivo simplificado;

Parágrafo Único – 40 (quarenta) vagas para Professor Nível Superior (20 horas) com remuneração mensal de R\$ 3.070,92 (três mil e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 17 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 379/2023.

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV; e

Considerando, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

a) **JACKSON BIESDORF**, Secretário Municipal de Finanças, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 941.175.271-34, que desempenhará a função de Presidente;